SANCIONADA
02/09/2022
João Pavan

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LEI 407-10/12/2001 PUBLICADO EM MURAL
02/09/2022
Osbau.

LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2022.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no corrente exercício corrente sendo o valor de R$ **446.085,56 (Quatrocentos e quarenta e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos**), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO

020901 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10122 Administração Geral
10 122 1002 Apoio Administrativo
10 122 1002 2048 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde

10 122 1002 2048 0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde

196 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R$ 446.085,56
0.1.500010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação, conforme segue abaixo;

ANULA-SE

10 122 1002 2048 0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde

204. 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 73.658,97
0.1.500 010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

205. 4.4.90.51 OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 47.596,34
0.1.500 010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

206. 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE.....R$ 49.011,83
0.1.500 010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

10.122.1002.2048.0016 CONTRIBUIÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

211 3.3.71.70.00 RATEIO .....R$ 23.000,00
0.1.500 010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

212 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 2.818,42
0.1.500 010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

10.301.1017.2056.0002 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO

221 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVI....R$ 250.000,00
0.1.500010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL